



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

****Objetivo:****

Este estudo técnico preliminar tem por objetivo subsidiar a futura aquisição parcelada de Material odontológico, visando atender as demandas da Unidade Básica de Saúde (UBS), da Secretaria Municipal de Saúde de Itaoca-SP. A elaboração deste documento é fundamental para estabelecer critérios claros e transparentes que nortearão o processo de registro de preços, garantindo assim a eficiência, economicidade e qualidade na aquisição dos produtos odontológicos necessários para a promoção da saúde bucal da população.

****Justificativa:****

A garantia do acesso da população a tratamento de qualidade é uma das prioridades da gestão em saúde do município de Itaoca-SP. A oferta regular e suficiente de material odontológico é necessário ao tratamento preventivo de doenças comuns na Saúde bucal, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para a redução das desigualdades em saúde.

Diante disso, a realização de uma licitação se apresenta como uma estratégia eficaz para otimizar os recursos públicos, uma vez que permite a aquisição dos materiais conforme a demanda e a disponibilidade financeira, além de proporcionar maior agilidade nos processos de compra.

****Escopo:****

O presente estudo abrangerá a identificação dos materiais odontológicos prioritários para compor o registro de preços, considerando as necessidades da população atendida pela rede pública de saúde de Itaoca-SP. Serão levados em conta critérios técnicos, e de disponibilidade orçamentária para seleção dos itens a serem incluídos.

****Metodologia:****

A metodologia adotada consistirá na análise das demandas históricas de material odontológico, levantamento das principais enfermidades prevalentes na realidade da nossa região, consulta a protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, além de diálogo com profissionais de saúde locais para identificação de necessidades específicas.

****Resultados Esperados:****

Espera-se que este estudo técnico preliminar resulte na definição de um rol de material odontológico essenciais a serem incluídos no registro de preços, alinhado com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e capaz de atender às demandas da população de Itaoca-SP, com eficiência e qualidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOCA
Rua Prof. Elias Lages de Magalhães, 48 - Centro - Telefone: 015 3557-1122.
CNPJ: 67.360.362/0001-64

****Conclusão:****

A realização deste estudo técnico preliminar é imprescindível para o êxito do processo de registro de preços para aquisição de material odontológico da Unidade Básica de Saúde. Ao estabelecer critérios claros e embasados, garantimos uma gestão eficiente dos recursos públicos e, consequentemente, uma melhor prestação de serviços de saúde à comunidade.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Itaoca-SP enfrenta uma demanda constante e diversificada no que diz respeito ao fornecimento de material odontológico para atendimentos da população. A aquisição parcelada desses materiais são essencial para atender a essas demandas de maneira eficiente e contínua. Aqui estão algumas razões que destacam essa necessidade:

a. A aquisição parcelada permite que a Secretaria mantenha um estoque constante de material odontológico básico em seus consultórios. Isso evita interrupções no fornecimento, garantindo que os pacientes tenham acesso aos tratamentos de que necessitam, sem interrupções.

b. Parcelar a aquisição desse material permite uma melhor gestão financeira. Em vez de lidar com grandes desembolsos de uma só vez, a Secretaria pode distribuir os gastos ao longo do tempo, o que é especialmente útil em um contexto de orçamento limitado.

c. A demanda por esse material pode variar ao longo do tempo. A aquisição parcelada oferece flexibilidade para ajustar os volumes e tipos de materiais odontológicos adquiridos com base nas necessidades atuais da comunidade, evitando estoques desnecessariamente grandes ou pequenos.

d. Com a aquisição parcelada, há menos chance desses materiais expirarem antes de serem utilizados. Isso reduz o desperdício e maximiza o valor dos recursos investidos pela Secretaria.

e. Manter um suprimento regular de materiais odontológicos é crucial para garantir que os pacientes recebam o tratamento adequado no momento certo. A aquisição parcelada contribui para um sistema de saúde mais eficaz e capaz de atender às necessidades da população.

1.2. Em resumo, a aquisição parcelada dos materiais é uma estratégia fundamental para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaoca-SP, garantir um fornecimento consistente, eficiente e sustentável de materiais essenciais para a comunidade que atende.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

2.1. Neste momento o Município de Itaoca-SP, não dispõe do Plano de Contratações Anual, o mesmo será elaborado no exercício de 2025, para sua utilização durante o exercício de 2025/2026, além disso o item não é obrigatório, conforme art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOCA
Rua Prof. Elias Lages de Magalhães, 48 - Centro - Telefone: 015 3557-1122.
CNPJ: 67.360.362/0001-64

3.1. Para contratar uma empresa para fornecer os materiais odontológicos para Unidade Básica à Secretaria Municipal de Saúde de Itaoca-SP, é importante estabelecer requisitos claros que garantam a qualidade, segurança e eficiência do processo de aquisição. Aqui estão alguns requisitos importantes a serem considerados:

a. A empresa deve estar regularizada junto aos órgãos competentes, incluindo registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e possuir todas as licenças e autorizações necessárias para operar na área de fornecimento desses materiais.

b. É fundamental que a empresa tenha experiência comprovada na distribuição de materiais odontológicos e possua a capacidade técnica para fornecer os produtos conforme as especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

c. Deve-se exigir que os materiais a serem fornecidos pela empresa atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANVISA e outras normas regulatórias pertinentes. Isso inclui garantir que os produtos tenham registro válido, estejam dentro do prazo de validade e sejam armazenados corretamente.

d. A empresa contratada deve ser capaz de realizar entregas pontuais e eficientes, garantindo que os materiais cheguem aos locais de destino dentro dos prazos estabelecidos e em condições adequadas.

e. O processo de contratação deve incluir uma análise detalhada dos preços propostos pela empresa, garantindo que sejam justos e competitivos. Além disso, é importante exigir transparência financeira e a apresentação de uma planilha detalhada de custos.

f. A empresa contratada deve oferecer suporte técnico adequado e estar disponível para esclarecer dúvidas e resolver eventuais problemas relacionados aos materiais fornecidos.

g. O contrato entre a Prefeitura e a empresa fornecedora deve ser claro, abrangente e incluir todas as condições, responsabilidades e obrigações de ambas as partes. É importante definir também os mecanismos de monitoramento e avaliação do fornecimento.

3.2. Ao estabelecer esses requisitos, a Secretaria Municipal de Saúde de Itaoca-SP pode garantir uma contratação sólida e eficaz, que atenda às necessidades da população local de forma segura e eficiente. **LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

3.3. (República em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011.)

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. As estimativas foram baseadas em levantamento feito junto as secretarias, tendo como base o consumo do ano anterior, sendo quadro com Itens, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário e Total no quadro em anexo a este ETP:

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Em essência, o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

5.2. O primeiro passo do ETP é, com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOCA
Rua Prof. Elias Lages de Magalhães, 48 - Centro - Telefone: 015 3557-1122.
CNPJ: 67.360.362/0001-64

modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando- se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência.

5.3. Quando se está diante de uma solução já bastante conhecida pela Administração, já corriqueira e cuja metodologia de suprimento é estabelecida, estável e satisfatória, não há que se gastar energia de planejamento com a prospecção de novas soluções.

5.4. No presente caso, a necessidade da Unidade que solicitou a demanda se trata de um problema comum, suprido por solução bastante rotineiro e que se repete anualmente.

5.5. Ademais, não há notícias da existência de outra solução ou metodologia mais eficiente.

5.6. Em razão disso, não há razões que recomendem o levantamento de soluções no presente caso.

5.7. Este requisito não é obrigatório, a teor do Art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/21.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. Estimativa preliminar dos preços dos itens a contratar a ser elaborada no ETP tem por intuito apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Essa estimativa, em sede de ETP, é um requisito obrigatório, mas que não recebeu um tratamento específico: a Lei n. 14.133/2021 não trouxe uma metodologia, requisitos mínimos, critérios e forma - como fez com o orçamento estimativo de que trata o art. 23 e seguintes e que é elaborado por oportunidade da construção do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

6.2. Por isso, a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo ser um mero balizador, uma mera a análise de viabilidade da contratação, logo, certamente deverá haver necessidade de refinar a estimativa elaborada nesta etapa quando da confecção do TR.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaoca-SP no que diz respeito à aquisição de materiais odontológicos, uma solução abrangente pode ser delineada. Aqui está uma descrição geral dessa solução:

a. Inicialmente, é essencial realizar um levantamento detalhado das demandas da população por material básicos. Isso envolve identificar quais materiais serão mais utilizados, as quantidades necessárias e as condições específicas de armazenamento. Com base nesse levantamento, um plano de aquisição é elaborado, considerando as necessidades de curto, médio e longo prazo. Através do programa PEC do SUS e outros programas instalado no consultórios odontológicos da unidade Básica, que é extarido a demanda dentro do Município.

b. Com base no planejamento realizado, é elaborado um Termo de Referência ou Edital que estabelece os requisitos técnicos, legais e operacionais para a contratação da empresa fornecedora de materiais odontológicos. Isso inclui os medicamentos a serem adquiridos, as quantidades estimadas, os critérios de seleção da empresa fornecedora, entre outros aspectos relevantes.

c. O Termo de Referência ou Edital é publicado e inicia-se o processo de licitação, seguindo as normas e procedimentos legais estabelecidos pela legislação vigente. Empresas interessadas em fornecer os medicamentos podem apresentar suas propostas, que serão avaliadas de acordo com os critérios definidos no edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOCA
Rua Prof. Elias Lages de Magalhães, 48 - Centro - Telefone: 015 3557-1122.
CNPJ: 67.360.362/0001-64

d. Após o encerramento do prazo para apresentação de propostas, as empresas concorrentes são avaliadas com base nos critérios estabelecidos no edital. A empresa fornecedora é selecionada com base na melhor combinação de preço, qualidade, capacidade técnica e experiência.

e. Uma vez selecionada a empresa fornecedora, é celebrado um contrato que estabelece as condições comerciais, técnicas e operacionais da prestação de serviços. O contrato deve ser claro, abrangente e contemplar todos os aspectos relevantes para a aquisição e fornecimento do objetos.

f. Durante a vigência do contrato, é essencial realizar um monitoramento contínuo do fornecimento de materiais e medicamentos, garantindo que a empresa fornecedora cumpra com todas as obrigações estabelecidas no contrato. Isso inclui verificar a qualidade dos produtos fornecidos, garantir a regularidade das entregas e solucionar eventuais problemas que possam surgir.

g. Periodicamente, é importante avaliar o desempenho da empresa fornecedora e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Com base nessa avaliação, podem ser feitos ajustes no contrato ou no processo de aquisição para otimizar a eficiência e a qualidade do fornecimento de materiais.

7.2. Essa solução abrangente para a aquisição de materiais odontológico visa garantir que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaoca-SP, tenha acesso contínuo e eficiente aos materiais necessários para atender às demandas da população, garantindo assim a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

8.1. O parcelamento da solução de aquisição dos materiais, pode ser justificado pela necessidade de garantir a viabilidade financeira, flexibilidade operacional e adequação às restrições orçamentárias enfrentadas pela instituição. Essa abordagem permite equilibrar a disponibilidade de recursos com as demandas por materiais odontológicos, garantindo a continuidade e eficácia dos serviços oferecidos à população.

8.2. A solução para a aquisição dos itens será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O registro de preço para a aquisição de material odontológico pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaoca_SP, visa alcançar uma série de resultados que beneficiam tanto a gestão pública quanto a população atendida. Aqui estão alguns dos resultados pretendidos com essa estratégia:

a. O registro de preço permite que a Secretaria Municipal de Saúde obtenha esses materiais a preços mais competitivos por meio da negociação com os fornecedores. Isso possibilita economia de recursos públicos, maximizando o valor dos investimentos feitos na aquisição de medicamentos.

b. Com o registro de preço em vigor, a Secretaria pode adquirir os medicamentos de forma mais ágil, sem a necessidade de realizar novos processos de licitação a cada compra. Isso reduz a burocracia e os prazos de aquisição, garantindo um suprimento mais rápido e eficiente dos medicamentos necessários.

c. O registro de preço permite que a Secretaria tenha uma lista de fornecedores pré-aprovados, o que oferece maior flexibilidade na escolha dos parceiros comerciais. Isso possibilita uma



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOCA
Rua Prof. Elias Lages de Magalhães, 48 - Centro - Telefone: 015 3557-1122.
CNPJ: 67.360.362/0001-64

diversificação dos fornecedores, reduzindo a dependência de um único fornecedor e mitigando possíveis riscos relacionados à disponibilidade de produtos.

d. O registro de preço promove a transparência nos processos de aquisição, uma vez que os preços acordados com os fornecedores ficam registrados e acessíveis a todos os interessados. Isso facilita o controle interno e externo das despesas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo uma gestão mais transparente e responsável dos recursos públicos.

e. Com o registro de preço em vigor, a Secretaria Municipal de Saúde pode garantir um abastecimento contínuo e regular dos medicamentos odontológicos, evitando interrupções no fornecimento que poderiam comprometer o acesso da população aos tratamentos necessários.

f. Ao estabelecer critérios de qualidade e segurança na seleção dos fornecedores, o registro de preço contribui para a melhoria da qualidade dos medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde. Isso assegura que os produtos fornecidos atendam aos padrões exigidos pelos órgãos reguladores e ofereçam segurança e eficácia aos pacientes.

9.2. Em resumo, o registro de preço para a aquisição de medicamentos odontológicos pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaoca-SP, visa otimizar os processos de aquisição, garantir economia financeira, promover transparência e controle, assegurar o abastecimento contínuo e contribuir para a melhoria da qualidade dos medicamentos fornecidos à população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Secretaria municipal de Saúde, através do responsável pelo consultório odontológico com autorização da demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDES

11.1. A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar o Estudo Técnico Preliminar no art. 18, § 1º, trouxe como requisito facultativo a análise da existência de "XI - contratações correlatas e/ ou interdependentes" à que tem sido objeto de planejamento. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

11.2. É de se observar que as **contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando- se a essa prestação do serviço ou fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São contratações secundária que melhoram ou potencializam a contratação principal.

11.3. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Portanto, são aquelas relacionadas à uma demanda principal, mas que não condicionam exciais ou indispensável "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal

11.4. No presente caso, **não se observam contratações correlatas ou interdependentes** com asolução ora objeto de planejamento.

11.5. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

11.6. É de ser observar que as **contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando- se a essa prestação do serviço, mas que não



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOCA
Rua Prof. Elias Lages de Magalhães, 48 - Centro - Telefone: 015 3557-1122.
CNPJ: 67.360.362/0001-64

precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São objetos que melhoram o rendimento do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Sem essa segunda contratação, a primeira perde totalmente a utilidade.

11.7. Contratações interdependentes são condição "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal.

11.8. No presente caso, se constata a necessidade de contratação correlatas ou interdependentes com a solução ora o objeto de planejamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 trouxe a sustentabilidade como um princípio regente das licitações (art. 5º) e como um dos objetivos das contratações públicas, conforme art. 11, que traz a necessidade de se "IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável".

12.2. Em razão desse cuidado da Lei nº 14.133/2021 com a sustentabilidade, do art. 18, § 1º, que elenca os requisitos dos estudos técnicos preliminares, traz, como elemento facultativo, a "XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável".

12.3. As medidas mitigadoras consistem em intervenções que visam a reduzir ou remediar os impactos nocivos da atividade humana nos meios físico, biótico e antrópico. Enfim, é uma ação que resulta na redução dos efeitos do impacto ambiental negativo.

12.4. No Presente caso, a solução objeto do planejamento não apresenta risco ambiental que gere impactos e que exijam medidas mitigadoras próprias.

13. MAPEAMENTO DE RISCOS

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOCA
Rua Prof. Elias Lages de Magalhães, 48 - Centro - Telefone: 015 3557-1122.
CNPJ: 67.360.362/0001-64

13.3. A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato	Médio	Alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
RISCO 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de Mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriam a avença.
RISCO 3	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento.

	Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Eu, Marina Corrêa Camargo, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, declaro que o



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOCA
Rua Prof. Elias Lages de Magalhães, 48 - Centro - Telefone: 015 3557-1122.
CNPJ: 67.360.362/0001-64

Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de materiais odontológicos para uso dos consultórios da Unidade Básica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaoca-SP, foi conduzido e apresenta resultados favoráveis, demonstrando a viabilidade da aquisição sob os seguintes aspectos:

- a.** O ETP considerou as demandas da população de Itaoca-SP por adquirir material odontológico, a prevalência na prevenção de doenças de saúde bucal , acesso aos serviços de saúde, bem como a demanda de anos anteriores.
- b.** Foram identificados e especificados os materiais básicos necessários para atender às demandas dos consultórios odontológicos, levando em consideração as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as recomendações técnicas vigentes.
- c.** Foram identificados potenciais fornecedores de materiais odontológicos, considerando critérios como qualidade dos produtos, capacidade de entrega e preços competitivos.
- d.** O ETP considerou as normas e regulamentações aplicáveis à aquisição de material odontológico, garantindo que o processo esteja em conformidade com a legislação vigente.

Com base nas análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar, declaro que a aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaoca_SP é viável e recomendada para garantir o acesso da população aos tratamentos necessários e promover a saúde pública na região. Esta foi elaborada por Carlos Robeto de Oliveira Lima, diretor de Departamento de Saúde da UBS.

Itaoca-SP, 23 de Setembro de 2025.

Marina Corrêa Camargo
Secretaria Municipal de Saúde